



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 – CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL,

RESOLVE:

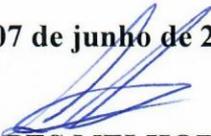
Art.1º. NOMEAR os membros para a COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	CARGO	ESCOLA/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
030211351	ALESSANDRA DE ARAUJO SALGADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
300121378	ANA CLAUDIA C. P. DE OLIVEIRA	PROF II	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA RODOLFO GONÇALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
300101129	JANE ALVES R. G. BASTOS	PROF II	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO ENCANTADO	DIRETORA
300131405	RENATA FACINI DE SIQUEIRA	PROF II	ESCOLA MUNICIPAL NELLY DE R. MARANHÃO	COORDENADORA DE TURNO
300111173	RENATA LESSA FEIJÓ	SUP. ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPERVISORA ESCOLAR
300201507	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA GECLER	PROF III	JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPALIZADO ENY GALVOZA DA COSTA	PROFESSORA REGENTE

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser pautados no ANTEPROJETO DE LEI DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDEIRO-RJ E NO ANTEPROJETO DE LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, desenvolvido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 07 de junho de 2021.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br